



Pirassununga, 10 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### COMUNICADO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga comunica que recebeu e publica o Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a regularização do Polo Industrial localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, denominado “Orlando Poggi” no município de Pirassununga-SP e dá outras providências”, estando à disposição da população para conhecimento, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 08 de maio de 2023. **Cícero Justino da Silva- Presidente**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023 –

*“Dispõe sobre a regularização do Polo Industrial localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, denominado “Orlando Poggi” no município de Pirassununga – SP e dá outras providências”.....*

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a regularizar o Polo Industrial localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, neste município, em complemento a Lei 3.744/2008 que denominou referida área como Polo Orlando Poggi. O Polo industrial possui área de 170.171,02 metros quadrados e deverá ter em sua delimitação as áreas já desmembradas e identificadas nas matrículas nº 26.987 (Gleba A), nº 27.377 (Gleba B), nº 27.378 (Gleba C), nº 27.379 (Gleba D), nº 27.380 (Gleba E) e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local (sendo, atualmente, de propriedade do município somente às áreas identificadas nas matrículas de nº 27.377 e 27.344), tendo a área total do referido polo a seguinte descrição: uma área de terra objeto das matrículas nº 26987, nº 27.377, nº 27.378, nº 27.379, nº 27.380 e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local, que são delimitados por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM. Este (X) 248.293,1403 e Norte (Y) 7.562.832,0486 como segue: *Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=248.345,1573 e N=7.562.674,3810, no azimute de 161°44'29", na extensão de 166,030 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E=248.376,0600 e N=7.562.580,2016, no azimute de 161°50'02", na extensão de 99,120 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E=248.471,5788 e N=7.562.290,8746, no azimute de 161°43'47", na extensão de 304,690 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UTM E=248.376,2929 e N=7.562.259,4133, no azimute de 251°43'40", na extensão de 100,350 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas UTM E=248.408,3339 e N=7.562.162,6818, no azimute de 161°40'24", na extensão de 101,900 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=248.374,4561 e N=7.562.149,6368, no azimute de 248°56'25", na extensão de 36,300 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas UTM E=248.410,7690 e N=7.562.030,7306, no azimute de 163°01'04", na extensão de 124,330 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas UTM E=248.215,2438 e N=7.562.065,4613, no azimute de 280°04'20", na extensão de 198,590 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UTM E=248.129,1330 e N=7.562.197,6593, no azimute de 326°55'14", na extensão de 157,770 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas*



Pirassununga, 10 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

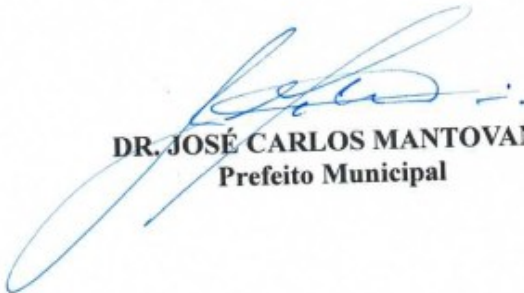
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UTM E=248.066,0009 e N=7.562.297,1136, no azimute de 327°35'36", na extensão de 117,800 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas UTM E=248.066,5801 e N=7.562.302,8307, no azimute de 5°47'06", na extensão de 5,750 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas UTM E=248.209,3986 e N=7.562.628,0633, no azimute de 23°42'27", na extensão de 355,210 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas UTM E=248.222,9283 e N=7.562.662,0013, no azimute de 21°44'07", na extensão de 36,540 m; finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°26'08", na extensão de 183,970 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 170.171,02 m<sup>2</sup> ou Área: 17,0171 ha ou Área: 7,0319 Alqs e um perímetro de 1.988,35 m.

Art. 2º Da área descrita no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a regularizá-los em lotes destinados a empresas já instaladas e detentoras da posse do imóvel, bem como as que irão se instalar em conformidade com o disposto em Lei de incentivos vigente a época.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 28 de abril de 2023.

  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal



Pirassununga, 10 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, dispõe sobre regularização de Polo Industrial localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, neste Município, denominado Orlando Poggi, nomeado pela Lei Municipal nº 3.744/2008. Presente regularização se dá em atenção ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil 14.0385.0000001/2020-2 - Polo Industrial Orlando Poggi.

Salientamos que as áreas identificadas nas matrículas de nº 26.987 (Gleba A), nº 27.378 (Gleba C), nº 27.379 (Gleba D), nº 27.380 (Gleba E) já não pertencem a esta Municipalidade, tendo sido essas alienadas, nos termos da lei de incentivos vigente a época, em meados de 2008. Ainda, as áreas a serem devidamente regulamentadas no Polo Industrial Orlando Poggi possui rede água tratada e rede coletora de esgoto.

Para continuidade dos atos administrativos regularização do Polo Orlando Poggi, a ser identificado deverá constar a área de 170.171,02 metros quadrados, identificados através das matrículas nº 26.987, nº 27.377, nº 27.378, nº 27.379, nº 27.380 e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local, localizado as margens da rodovia anhanguera.

Em virtude de não haver a delimitação bem como as descrições perimétricas do Polo Orlando Poggi para sua perfeita localização e regularização dos atos praticados no mesmo, com a finalidade do destaque da área utilizada para o polo industrial, houve a necessidade da regularização indicando os registros imobiliários da citada regularização, dessa maneira gerou a área total de 170.171,02 metros quadrados.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta.

Pirassununga, 28 de abril de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 10 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### TERMO ADITIVO026/023

QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2019.  
CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: WINCO SISTEMAS LTDA.  
OBJETO: Contratação de sistema Winconnection X-WFF (Web Filter Firewall) com serviço e segurança incluindo Firewall, Servidor WEB FTP e DHCP para 45 usuários. valor de R\$ 2.724,84, 12 meses, conforme despachos exarados no processo Administrativo, Modalidade

Dispensa. Pirassununga, 05 de maio de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital: 32/23.** Processo Administrativo: 669/2023. Processo Licitatório: 17/2023. Pregão Eletrônico: 09/2023. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.saep.sp.gov.br> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), no dia 11 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 11 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023. Pirassununga, 10 de maio de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**FIM DA EDIÇÃO**